

20 de setembro (segunda-feira)
Último dia para os recorridos apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos, em petição fundamentada e apresentada à própria CEF (art. 35, § 1º, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e art. 30 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

21 de setembro (terça-feira)
Data de publicação de edital pela Comissão Eleitoral Federal, contendo a relação de todos os recursos que serão apreciados pelo Plenário do Confea em última instância administrativa, informando a data dos julgamentos, para fins de acompanhamento pelos interessados, que poderão se inscrever pessoalmente ou por meio de procurador para sustentação oral pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos para cada um (art. 36, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e art. 30 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

24 de setembro (sexta-feira)
Data-limite para julgamento dos recursos pelo Plenário do Confea em última instância administrativa (art. 37 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e art. 30 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

27 de setembro (segunda-feira)
Data de publicação de edital pela Comissão Eleitoral Federal, contendo os extratos das decisões proferidas e a relação completa dos registros de candidatura deferidos e indeferidos para ciência dos interessados (art. 37 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e art. 30 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

7 de outubro (quinta-feira)
DATA DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO
1. Período no qual o Plenário do Crea realizará a votação, pelo voto direto e secreto dos Conselheiros Regionais presentes na Sessão Plenária do Regional, em urna convencional, mediante cédulas oficiais (artigos 41 e 42 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

2. A Comissão Eleitoral Regional atuará como Mesa Eleitoral na eleição do diretor-financeiro, sob a presidência de seu coordenador (art. 43, da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

3. A Sessão Plenária do Crea em que se realizar a eleição do diretor-financeiro funcionará regularmente, na forma do Regimento do Crea, observado o quórum para instalação e funcionamento (art. 43, parágrafo único, da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

4. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da eleição e não será interrompida até sua conclusão (art. 108, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral; e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

4.1. A impugnação de voto poderá ser suscitada por candidatos ou Conselheiros Regionais à medida que forem sendo apurados e será decidida de plano pela Mesa Eleitoral, consoante da ata final da eleição (art. 112, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral; e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

4.2. Encerrada a apuração, a Mesa Eleitoral elaborará o mapa de apuração e a ata da eleição (art. 111, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral; e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

13 de outubro (quarta-feira)
Data-limite para a Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais encaminhar à CEF, por meio eletrônico, o mapa geral de apuração e a ata final da eleição (art. 77, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral; e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

20 de outubro (quarta-feira)
Data-limite para a Comissão Eleitoral Federal consolidar os dados e informações, encaminhando ao Plenário do Confea a proposta de homologação o resultado da Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG (art. 78, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

29 de outubro (sexta-feira)
Data-limite para o Plenário do Confea homologar o resultado da Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG (artigos 6º e 78, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral; e art. 44 da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

1º de novembro (segunda-feira)
Data de divulgação pela Comissão Eleitoral Federal do edital contendo o resultado homologados pelo Plenário do Confea da Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MG (artigos 6º, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

Calendário proposto pela Comissão Eleitoral Federal, conforme Deliberação CEF nº 51/2021, e aprovado pelo Plenário do Confea, conforme Decisão Plenária nº PL-0880/2021.

RICARDO LUIZ LÜDKE
Coordenador da CEF - Exercício 2021

EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro Nº: 2396. Data de Registro: 31/05/2021; Processo SEI nº 02023/2021; Requerente: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, Autor: Engenheiro Eletricista - Eletrônica FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO. Identificação da Obra: "Estativa para teste de arma curta e longa comacamento remoto". Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de projeto de aparelho eletrônico, microcontrolado, destinado ao teste de armas de fogo, composto de base fixa, estrutura deslizante, suporte com apoio e módulo disparador.

JOEL KRÜGER
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CFMV nº 12/2021 e atendendo ao disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da documentação de habilitação entregues na Quarta Sessão pública de 20 de maio de 2021. Foram julgadas habilitadas as licitantes: AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA; AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI e DEBRITO PROPAGANDA LTDA. Não houve licitante inabilitada.

As Atas da Quarta Sessão e da Reunião da CEL e as documentações de habilitação das licitantes habilitadas encontram-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.cfmv.gov.br/edital-da-concorrência-no-01-2020-contratacao-de-servicos-de-publicidade-prestados-por-intermedio-de-agencia-de-propaganda/licitacao/licitacao-2020/2020/11/26/>

Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos da alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, sendo que, a partir desta mesma publicação, os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do CFMV, em dias úteis, das 10h00 às 16h00 (horário reduzido excepcionalmente em medida de contenção da pandemia de Covid-19).

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFO nº 005/2021. Processo CFO nº 2928/2021. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 71.725.543/0001-14. Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo e defesa dos interesses do CFO, perante o Tribunal de Contas da União - TCU, da Controladoria Geral da União - CGU e outros órgãos com competência para fiscalizar conselhos de classe. Fundamento Legal: no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 junho de 1993 e na Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 28/05/2021. Valor estimado anual: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: Rubricas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 14/2021 - Termo de Contrato nº 06/2021 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Segtrack Segurança Eletrônica e Serviços Inteligentes Ltda - ME (CNPJ 17.949.399/0001-54). Objeto: Rescisão amigável do contrato. Data da rescisão: 20/05/2021. Data da assinatura: 20/05/2021. Base legal: Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 476908.000228/2021-69 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços Especializados em Clipping Eletrônico Contratado: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. Valor do Contrato: R\$ 982,92 Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.02 Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 28/05/2021.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

Processo 058/2019
Objeto: Inclusão de opção de outras modalidades de planos. Contratada: Paraná Clínicas CNPJ 76.717.040/0001-10. Valor variável por beneficiário. PE 06/2019

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 03/2018 - CRA-RN. PROCESSO SEI Nº: 476915.000966/2018-11. PREGÃO Nº: 03/2018 - CRA-RN. OBJETO: Prorrogação por 12(doze) meses da vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRA/RN EM NATAL E NA SECCIONAL EM MOSSORÓ. Remanejamento de materiais e adequação a convenção coletiva da categoria vigente (RN 63/2021, de 15/03/2021). FORNECEDOR: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI - EPP. VALOR MENSAL: R\$ 2.858,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). VALOR TOTAL: R\$ 34.297,20 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 27/05/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 1/2021/CRA-RN que faz o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRA-RN em favor da ONG SANTA CLARA, CNPJ nº 33.101.944/0001-04, com sede na Rua Engenheiro Joaquim Cardoso, 435 - bairro Pitimbu - Natal/RN. Processo nº 476915.000645/2020-31- SEI. OBJETO: doação de bens móveis, classificados como inservíveis e irrecuperáveis, conforme quantidades especificadas no Anexo I, do Termo de Doação de Bens Móveis nº 001/2021/CRA-RN, de acordo com o relatório realizado pela Comissão de Inventário do CRA-RN, designada pela Portaria nº 11/2021/CRA-RN, de 22 de janeiro de 2021, em observância às disposições do Decreto nº 9.373/2018, em conformidade com o Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993 e Art. 29, inciso XVII, da Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/06/2021. Assinam: FLÁVIO EMÍLIO MONTEIRO CAVALCANTI - Presidente do CRA-RN e RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE - Presidente da ONG SANTA CLARA.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pelo presente aviso o CRA-RJ torna público e oficializa a presente ERRATA comunicando as alterações realizadas no edital PE CRA-RJ Nº 007/2021, ratificando a data da licitação para o dia 10/06/2021 às 10:00h, uma vez em que as alterações em nada modificam ou alteram a formulação das propostas das licitantes, mantendo-se as demais informações constantes na publicação realizada no DOU nº 98, quarta-feira, dia 26/05/2021, página 133 - Seção 3. A errata pode ser visualizado na íntegra no comparsnet e no site do CRA/RJ. Informações: licitacao@cra-rj.org.br.

ROBERTA CRISTINA SÁ MARTINS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CRBM-4

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 9912377285/2020. Proc. nº 2020.007-00-CRBM-4; celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0018-51; prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos; Valor estimado Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Signatário pelo CRBM-4: LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA; Signatário pela contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. CONTRATANTES: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 14.766.429/0001-07. OBJETO: Licenciamento de uso de Softwares e Prestação de Serviços. VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 25/09/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

